



Governo Municipal  
NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
Sergipe

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA PAGAMENTO DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Justificativa da essencialidade do serviço de locação de vans para a Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Socorro, através da empresa Reis Transportes Locações e Serviços Ltda ME, para efetuar o devido pagamento da nota fiscal nº 0291 emitida em 01/12/2016.

Considerando que:

- o Serviço de Atendimento de Urgência - SAU é o setor da Secretaria de Saúde responsável pelo deslocamento de pacientes para tratamentos de saúde, realizando uma média de 5000 atendimentos/mês;
- os atendimentos do SAU correspondem a remoção de pacientes acamados ou com dificuldade de deambulação para a realização de consultas, exames, procedimentos de baixa e média complexidade, altas hospitalares, tratamentos de hemodiálise, fisio, radio e quimioterapia, além do transporte de mães que necessitam amamentar crianças que nasceram prematuramente e que permanecem hospitalizadas. Realiza ainda atendimentos pré-hospitalares de urgência de baixa complexidade, transferências inter-hospitalares e a cobertura de eventos locais;
- alguns dos pacientes que realizam os tratamentos de hemodiálise, fisio, radio e quimioterapia deambulam (caminham) normalmente ou com ajuda não apresentam doenças infectocontagiosas, mas tem baixa imunidade (maior susceptibilidade à contrair doenças) e seu transporte em ambulâncias pode desencadear o aparecimento de doenças oportunistas que causarão debilidade ao paciente, piorando seu estado clínico;



Diante do elenco de ações apresentadas observamos que o Serviço de Atendimento de Urgência (SAU) necessita de veículos de diferentes modelos para atender a população, entre eles, as ambulâncias que realizam o transporte de pacientes acamados ou com dificuldade de deambulação e veículos utilitários tipo vans, que realizam o transporte dos pacientes que deambulam, mas apresentam imunidade reduzida em virtude de sua patologia e/ou tratamento.

Sendo assim, esclarecemos que a interrupção no serviço realizado pelas vans pode trazer desassistência à população, o que ocasionará denúncias ao Ministério Público, como também o agravamento no quadro clínico de alguns desses pacientes, levando-os à seqüelas irreparáveis e/ou até a morte.

Nossa Senhora do Socorro, 01 de dezembro de 2016

*Luciana Lemos*  
Luciana dos Anjos Lemos  
Coordenadora do SAU

Ana Paula V. A. Mendonça  
Secretária Municipal de Saúde  
Nsa. Sra. do Socorro/SE

A autenticidade desta certidão será verificada pela verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico [www.saude.se.gov.br/financas/assessoria\\_fiscal.asp](http://www.saude.se.gov.br/financas/assessoria_fiscal.asp)

Código de Autenticidade: 201600116010000

Certidão emitida com base na Portaria 01/2017 de 18/10/2017